



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no D.O.M.  
Em 24.02.2015  
Mesimar

= LEI Nº. 2.012=

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais da administração pública direta”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a conceder reajustes no percentual de 6,23% aos vencimentos dos servidores públicos efetivos da administração pública direta do município de Mimoso do Sul, bem como aos proventos e pensões de seu quadro de inativos e pensionistas, na mesma proporção percentual, retroativos à 01 de janeiro de 2.015.

Art. 2.º - Os vencimentos passarão a ser os constantes do anexo I e II, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º - As despesas desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Mimoso do Sul-ES, aos 19 de fevereiro de 2015.

  
Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I

Aumento 6,23%

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	792,14	807,98	824,14	840,63	857,44	874,59	892,08	909,92	928,12	946,68	965,61
II	830,85	847,47	864,42	881,70	899,34	917,33	935,67	954,39	973,47	992,94	1.012,80
III	871,46	888,89	906,67	924,80	943,30	962,16	981,41	1.001,03	1.021,05	1.041,48	1.062,30
IV	914,10	932,38	951,03	970,05	989,45	1.009,24	1.029,43	1.050,01	1.071,01	1.092,43	1.114,28
V	1.153,36	1.176,43	1.199,96	1.223,95	1.248,43	1.273,40	1.298,87	1.324,85	1.351,35	1.378,37	1.405,94
VI	1.476,04	1.505,56	1.535,67	1.566,39	1.597,71	1.629,67	1.662,26	1.695,51	1.729,42	1.764,00	1.799,28
VII	1.902,97	1.941,03	1.979,85	2.019,45	2.059,84	2.101,03	2.143,05	2.185,91	2.229,63	2.274,23	2.319,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 01 DE JANEIRO DE 2015.

*Jornalista*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I

**6,23%**

NÍVEIS	PADRÕES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.198,50	1.198,50	1.198,50	1.198,50	1.219,68	1.244,07	1.268,96	1.294,33	1.320,22	1.346,63	1.373,56	1.401,03	1.429,05	1.457,63	1.486,78
II	1.239,48	1.264,27	1.289,55	1.315,35	1.341,65	1.368,49	1.395,86	1.423,77	1.452,25	1.481,29	1.510,92	1.541,14	1.571,96	1.603,40	1.635,47
III	1.363,42	1.390,69	1.418,50	1.446,87	1.475,81	1.505,33	1.535,43	1.566,14	1.597,46	1.629,41	1.662,00	1.695,24	1.729,15	1.763,73	1.799,00
IV	1.499,76	1.529,76	1.560,35	1.591,56	1.623,39	1.655,86	1.688,97	1.722,75	1.757,21	1.792,35	1.828,20	1.864,76	1.902,06	1.940,10	1.978,90
V	1.649,72	1.682,71	1.716,37	1.750,70	1.785,71	1.821,42	1.857,85	1.895,01	1.932,91	1.971,57	2.011,00	2.051,22	2.092,24	2.134,09	2.176,77
VI	1.814,68	1.850,97	1.887,99	1.925,75	1.964,27	2.003,55	2.043,62	2.084,50	2.126,19	2.168,71	2.212,08	2.256,33	2.301,45	2.347,48	2.394,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 01 DE JANEIRO DE 2015.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO - II

Aumento 6,23%

Encarregado de Area	12	FG-1	580,89	Um em cada Area
Encarregado de Turma	5	FG-2	231,79	Um em cada turma de Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 01 DE JANEIRO DE 2015.

*Quint*